



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0676/91

DE:23/09/91

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas de oficina com veículo de propriedade da Escola Nossa Senhora das Graças - APAE - como menciona."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

- ART. 1º.** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de oficina em um Veículo Kombi ano 1989, placa DO - 2276, de propriedade da "Escola Nossa Senhora das Graças" - APAE - inscrita no CGC sob nº 27.452.440/0001-36, com sede à rua Profª Irene Barbosa Filgueira, 132, no bairro Boa Mira, nesta Cidade e Comarca;
- ART. 2º.** - Os Serviços de que trata o artigo primeiro, incluindo peças e mão de obra, totalizam um montante de CR\$ 97.000,00 (noventa e sete mil cruzeiros)
- ART. 3º** - Os recursos necessários ao pagamento das despesas previstas nesta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento corrente.
- ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,
em 23 de setembro de 1991.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registrada e Publicada na data supra.

LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA
Chefe de Gabinete

TEREZINHA MARIA BERGAMIM CORREA
Sec. Mun. Educação e Cultura

A COMUNIDADE NO PODER